



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

TodoDia

QUINTA
31 DE OUTUBRO DE 2013

ClassiTotal

10



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Publicação de Atos Oficiais
(Art. 108 da LOM)

Promulgação de Lei:

LEI Nº 2.866, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013. "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, no diário Oficial do Município, das empresas que forem citadas em atos do Poder Público." (Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso) O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica obrigada a divulgação, nas publicações relacionadas no Diário Oficial do Município de Hortolândia, do número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), das empresas ou entidades que firmarem contratos, acordos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes com o Poder Público Municipal. Art. 2º A obrigação mencionada no artigo anterior estende-se aos atos e publicações das empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, autarquias e demais órgãos da Administração Pública, direta e indireta, inclusive à Câmara Municipal de Hortolândia. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 25 de outubro de 2013. Paulo Pereira Filho - Presidente. Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, 25 de outubro de 2013. Dr. Eliseu Lutero Mégda - Secretário da Câmara.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 7 de novembro de 2012, quinta-feira, às 10:00 horas, no Plenário Geraldo Costa Camargo, sito a Rua Sebastião Custódio de Oliveira, nº 20, Bairro Remanso Campineiro, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no Art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), c/c o inciso I do parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá como objetivo a discussão conjunta dos seguintes projetos de lei:

- Projeto de Lei nº 125/2013, de autoria do Poder Executivo, que institui o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017. (PPA)
- Projeto de Lei nº 153/2013, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o exercício 2014 (LOA)

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2013.
Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

www.cmh.sp.gov.br